



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DO FÓRUM DE FLORIANO - DIRFORFLO
Rua Marques da Rocha, S/N - Bairro Viazul - Fórum Ministro Aldir Passarinho - CEP 64806-710
Floriano - PI - www.tjpi.jus.br

Edital Nº 37/2024 - PJPI/COM/FLO/FORFLO/DIRFORFLO

O Diretor do Fórum, CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano-PI e Diretor do Fórum, com amparo no art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, na Recomendação nº 30/2010, do CNJ, nas Resoluções nºs 63 e 236, também do CNJ, no art. 144-A do CPP, artigo 852, I, do CPC, e no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015-JUCEPI, devidamente credenciado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, levará a leilão público na modalidade on-line, para alienação, na data, local, horário e mediante as condições adiante descritas, os veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Piauí, no estado físico e de conservação em que se encontrem, conforme discriminação feita no **Anexo I** deste edital de leilão, inclusive com avaliação mínima oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

I) PRAZO DO EDITAL

1.1. O prazo do presente edital será de 05 (cinco) dias (887, § 1º, CPC).

II) DA INTIMAÇÃO

2.1. Findo o prazo acima estabelecido, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem impugnação a este edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no **Anexo I**, que faz parte integrante do mencionado edital, sob cominação do perdimento definitivo do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda do mesmo, que depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Piauí.

III) DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

3.1. O leilão terá início no dia **29 de fevereiro de 2024, às 14h00**, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no anexo I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao mínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

3.2. O leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pelo Corregedor-geral da Justiça, a juntar ou desmembrar lotes de veículos ou sucatas, peças ou partes diversas, bem como incluir ou retirar veículos antes do início do pregão e ainda, alterar sua condição de venda (sucata ou circulação) ou valores, por interesse da justiça e/ou eventual irregularidade verificada.

IV) LOCAL:

3.1. O leilão será realizado exclusivamente on-line, com transmissão ao vivo em áudio e vídeo, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2. Para cadastro, o interessado terá que acessar o site www.vipleiloes.com.br, na barrar superior "Cadastra-se", informar seus dados pessoais validos, após o próximo passo, gerar o "termo de participação" e envio te toda documentação legítima.

V) LEILOEIRO: ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015 -JUCEPI, com endereço na VIP LEILÕES localizada na AV. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Teresina PI, telephone (11) 3777-0523 / 0573.

VI) CONDIÇÕES DE VENDA E DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA DOS VEÍCULOS:

6.1. O leiloeiro oficial procederá a vistoria dos veículos e apresentará a sugestão de valor mínimo de venda (avaliação) individualizado dos mesmos, bem como sua condição documental e de venda (sucata ou circulação), informações que comporão o anexo I deste edital, juntamente com os débitos e eventuais restrições e/ou gravames incidentes sobre os veículos, o que deverá ser homologado pelo juiz indicado pela Corregedoria Geral da Justiça.

6.2. Os veículos a serem leiloados deverão ser examinados pelos interessados nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2024**, das 09h às 12h, e das 14h às 17h, nos endereços em que se achem, conforme indicado no Anexo I deste Edital, ou descrito no site de forma individual em cada lote, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, **posto que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias**, não cabendo ao Poder Judiciário do Piauí ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado físico e de conservação e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

6.2.1 Respeitando o protocolo sanitário, normas técnicas de saúde e medidas executivas por conta do atual cenário da COVID-19, todos os interessados só poderão visitar os lotes, com máscaras de proteção facial segura e sempre cumprindo o distanciamento em pessoas.

VII) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

7.0 Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento, incidentes **até a data do leilão**, vinculados ao antigo proprietário, **sem prejuízo de execução fiscal, nos termos do art. 144-A, §5º do CPP**, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

7.1. Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento incidentes **até a data do leilão** devidamente quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficial aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAN, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

7.2. A transferência dos veículos para os arrematantes se dará através de Carta de Arrematação expedida e assinada pelo Corregedor Geral da Justiça ou pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça indicado pelo Corregedor, acompanhada de ofício ao órgão de trânsito (DETRAN-PI) determinando a transferência do mesmo para o arrematante, livre de ônus, débitos ou multas anteriores à arrematação. A Carta de Arrematação será expedida em até 90 (noventa) dias úteis da arrematação e será entregue aos arrematantes para que os mesmos procedam o pagamento de taxas de transferência e **apresentação do veículo para a realização da vistoria obrigatória de transferência junto ao DETRAN-PI, ou a baixa do registro na hipótese de veículo vendido como sucata**, os quais serão vendidos sem placas, documentos e identificação de chassi. Demais despesas incidentes e necessárias à total regularização dos veículos perante o DETRAN, inclusive multas decorrência de atrasos na transferência do veículo (prazo de até 30 dias da disponibilização da carta de arrematação), correrão exclusivamente por conta dos arrematantes.

7.3. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro oficial quaisquer outros débitos anteriores ao leilão e que não tenham sido listados no edital para reembolso pelo leiloeiro e desconto na prestação de contas, bastando apresentar o **comprovante original** do pagamento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente, independente de lançamentos posteriores no cadastro nacional de veículos. Veículos vendidos como "sucata" não poderão ser documentados pelos arrematantes.

7.4. Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-PI, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor,

vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

7.5. Os veículos vendidos como “sucata”, em conformidade com a Resolução 623/16 do CONTRAN, terão sua destinação de acordo com a seguinte classificação:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

b) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

c) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

Parágrafo Único: Somente poderão arrematar os lotes classificados como “sucata” pessoas jurídicas que estejam legalmente habilitadas para tal e que tenham em seu objeto social a atividade compatível com desmanche, reciclagem, recuperação e/ou comercialização de peças e veículos automotores.

VIII) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. O leiloeiro apresentará à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame com a respectiva prestação de contas composta de:

a) mapas demonstrativos do leilão com os dados completos dos arrematantes (qualificação completa) e cópias de documentos pessoais;

b) mapa de arrematação contendo todos os bens leiloados, valores mínimos e valores finais de venda, acompanhado das cópias das notas de vendas emitidas;

c) comprovante de depósito judicial de recolhimento a conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, dos valores totais vendidos e recebidos nas arrematações, deduzidos apenas os valores de pagamentos de débitos dos veículos (IPVA, multas, taxas, impostos, etc.) com os respectivos comprovantes de pagamento, bem como serviços de despachantes, vistorias, laudos, recortes de chassi e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital;

d) cópias de todas as publicações e mídias realizadas no evento, fotos e documentos sobre o leilão, bem como relatório detalhado das ações implementadas em todo o evento.

8.2. Após a prestação de contas dos valores arrematados, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA oficiará às varas respectivas para que sejam abertas as contas judiciais referentes a cada processo tramitando em que houver arrematação e fará os depósitos dos valores correspondentes, conforme MAPA DEMONSTRATIVO fornecido pelo leiloeiro, nas contas judiciais respectivas.

IX) DO ÔNUS DO ARREMATANTE:

9.1. Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I deste edital de leilão. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boleto de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.1 Exemplo: Valor arrematado: R\$ 10.000,00, comissão do leiloeiro 5% - R\$ 500,00, taxa do lote, R\$ 1.000,00; **Valor total do arremate: R\$ 11.500,00.**

9.2. O não pagamento dos valores e percentuais acima listados implica no cancelamento imediato da arrematação e na penalização do arrematante omissos nos termos da lei, além do pagamento pelo inadimplente de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação com a taxa, mais a comissão do leiloeiro. Nesse caso, poderá o leiloeiro convocar o segundo maior lance, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso. **Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações em nome de terceiros.**

9.3. A oferta de lance implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

X) DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATACÃO:

10.1. Poderá participar do **Leilão** qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação.

10.2. Não poderão participar deste **Leilão**:

- Menor de idade;

- Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial;

- Funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI e do leiloeiro oficial.

10.3. A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados apenas na modalidade on-line.

10.4. Os arrematantes que desejarem participar do leilão de maneira on-line deverão acessar o site: www.vipleiloes.com.br e habilitarem-se para obtenção de login e senha de segurança através de envio de cadastro específico para leilão on-line, aceite expresso das normas do leilão e apresentação dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço, **somente contas de consumo**) e ou documentos de habilitação (CNPJ, contrato social e ou procuração, em caso de Pessoa Jurídica);

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.

10.6. Todos os lances enviados **estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão**. Os lances enviados pela internet "on-line", estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevisões e intempéries;

10.7. O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote disputado. Caso não seja possível ser concluída a alienação de todos bens no dia 29.02.2024, o leiloeiro suspenderá o pregão e o reiniciará no dia (01.03.2024), no mesmo horário;

10.8. Os arrematantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmos poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente;

XI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os bens dispostos neste leilão são oriundos de processos em tramitação, processos já baixados pelas varas respectivas, bem como de veículos custodiados pela justiça, mas sem vinculação a processos ou mesmo sem identificação.

11.2. Depois de removidos e depositados os veículos nos pátios do leiloeiro oficial, a restituição a eventuais interessados ficará condicionada ao reembolso de despesas realizadas pelo leiloeiro e efetivamente comprovadas.

11.3. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: **“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou**

oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.

Integram o presente edital o **Anexo I com a relação completa dos bens e ainda situação documental, localização dos mesmos e valor mínimo para lances iniciais.**

Os autos dos processos estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria das Varas e Juizados aos quais os veículos estejam vinculados, respectivamente.

Expediu-se o presente edital em 02/2024, nesta cidade de Floriano/PI, o qual será publicado uma única vez no DJe, e na rede mundial de computadores, no sítio www.vipleiloes.com.br, cabendo aos magistrados a publicidade do mesmo mediante a afixação de um exemplar no lugar de costume do fórum local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (11) 3777-0523, no site www.vipleiloes.com.br ou no local do leilão, sito na VIP LEILÕES localizada na AV. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Cidade Teresina, Estado Piauí

Floriano/PI, 21 de fevereiro de 2024

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz de Direito e Diretor Do Fórum da Comarca de Floriano-PI

Anexo I – Descrição dos Lotes

O Presente Anexo I, parte integrante do Edital de Leilão Judicial 01/2024, é composto pela listagem completa dos veículos em leilão com suas localizações, descritivos e valores mínimos de venda e custas de leilão, podendo ser alterado a qualquer tempo por interesse do Judiciário. Qualquer alteração a este anexo será oficializada pelo leiloeiro oficial antes do início do pregão.

Lote	Patio_Nome	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AV
1	VIP FLORIANO PI			HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	GASOLINA	9C2JC250VVR179098	SUCATA APROVEITÁV
2	VIP FLORIANO PI			HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	GASOLINA	9C2MC2700XR019804	SUCATA
3	VIP FLORIANO PI	LWB4235	PI	YAMAHA/XT 225	2002/2002	AZUL	GASOLINA	9C6KG009020017987	SUCATA
4	VIP FLORIANO PI	EJN8516	SP	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C6KE092060026695	SUCATA
5	VIP FLORIANO PI			KASINSKI/MIDAS FX 110	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	93FFX110K1A001315	SUCATA
6	VIP FLORIANO PI	OOE2235	GO	SR/RANDON SR CA	2013/2014	PRETA	--	9ADG0942DEM377482	CO
7	VIP FLORIANO PI			KASINSKI/GF 125	2000/2000	VERMELHA	GASOLINA	93FGF125KYA001447	SUCATA
8	VIP FLORIANO PI	LWB3420	PI	SUZUKI/KATANA 125	2000/2000	AZUL	GASOLINA	9CDNF41BJYM015239	SUCATA

Floriano/PI, 21 de fevereiro de 2024

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Floriano-PI



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Marcello Sales Campos, Juiz Diretor do Fórum**, em 21/02/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5179349** e o código CRC **43B75E3F**.